



LEI MUNICIPAL N.º 1.590/2022

“Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2022. e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II e III da Lei Federal 4320/64 ,conforme discriminado:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR
UNIDADE: – 001- DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO URBANA	
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 1117 – AQUISIÇÃO DE TOLDO- CONV.0601-2022-SEAF	
ELEMENTO DE DESPESA:	
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.701.00000	50.000,00
Fonte: 1.500.0000	499,96
Total	50.499,96

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso o Excesso de Arrecadação do Convênio 0601/2022/SEAF e a contra partida por anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR
UNIDADE: – 001- DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO URBANA	
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 1008 – AQUISIÇÃO EQUIP.MATERIAL PERMANENTE -SEC.AGRICULTURA	
ELEMENTO DE DESPESA:	
Fonte: 1.500.0000	499,96
Total	499,96

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT